

10/5

TERMO DE REFERÊNCIA



11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa (as) para eventual aquisição de utilidades domésticas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igreja Nova/AL.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

2.2 A contratação se faz necessária para suprir as necessidades das Secretarias Municipais em equipar seus setores e melhorar as condições de trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

3.1 As especificações e os quantitativos estão discriminados no "Anexo I - especificações e quantitativos".

4. VALOR ESTIMADO:

4.1 O custo estimado da contratação estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço foi levantado em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo unitário e global, por item no fornecimento dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 Sugerimos a realização de Pregão, seja ele Presencial ou Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço, de acordo com as normas que regem as Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis a matéria. O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado nas propostas.

5.2 A Empresa deverá manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste Termo de Referência.

5.3 Poderá ser solicitado ao fornecedor, pela Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação, informações adicionais



12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

necessárias, laudos técnicos de análise, amostras dos produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

5.4A Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

5.5 No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto.

5.6 Os fornecedores deverão constar na proposta a MARCA, **inclusive o modelo (quando for o caso)**, dos produtos cotados, sendo todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de plano da proposta.

5.7 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar visitas técnicas para análises *in loco*, previamente agendadas, inclusive podendo eliminar determinado produto mediante análise efetuada após visita técnica.

5.8 Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o 2º classificado no certame e, assim, sucessivamente.

5.9 A licitante desclassificada terá 48 (quarenta e oito) horas de prazo para retirar as amostras apresentadas dos produtos desclassificados, após a homologação do processo licitatório. A arrematante deverá retirar as amostras dos produtos classificados no ato da entrega dos produtos.

5.10 A (s) empresa (s) vencedora (s) do processo licitatório deverá (ão) entregar os produtos de acordo com a (s) amostra (s) apresentada (s).

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Fornecimento, enviada a empresa através de e-mail ou de outro meio hábil.

6.2 Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, através do Setor Competente a ser identificado, terá o prazo de 24 horas, contado da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às



13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

necessidades desta instituição.

6.30 material solicitado deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante ou em endereço informado na Autorização de Despesa e/ou Ordem de Fornecimento, das 8h à 11h30min, e das 13h30min às 16h30min (horário local), em dias úteis.

6.4 A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

6.5 A CONTRATADA, em caso de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo, deverá promover sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação do Órgão público municipal requerente.

6.6 Caso o produto necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento a CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo recebimento dos materiais.

7.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada, no ato da entrega do material, de todas certidões negativas de débito, inclusive a municipal, e constar também, os dados bancários para o depósito de pagamento.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em CNPJ informada pela administração municipal, sempre em observância as especificações e quantidades contidas na Ordem de Fornecimento.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a CONTRATADA tome as medidas necessárias para sanar o problema.

8. DAS PENALIDADES:

8.1 A CONTRATADA que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

14

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

8.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA:

9.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, assim como o contrato firmado através desta Ata, quando for o caso, podendo este contrato ser prorrogado observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento destinados a cada Secretaria Municipal.

Igreja Nova/AL, 10 de março de 2022

Carla Dantas Lima e Silva

Carla Dantas Lima e Silva
Secretária Municipal Planejamento
e Gestão Pública



15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|------|--------|-------|---|
| 01 | 30 | Unid. | Pote para armazenar alimentos 5L - em plástico polipropileno, resistente, com tampa, formato quadrado ou retangular, capacidade mínima de 5 litros. Solicitar amostra. |
| 02 | 30 | Unid. | Pote para armazenar alimentos 10L - em plástico polipropileno, resistente, com tampa, formato quadrado ou retangular, capacidade mínima de 10 litros. Solicitar amostra. |
| 03 | 50 | Unid. | Caixa organizadora com capacidade mínima de 20 litros - em plástico polipropileno com tampa e trava, retangular ou quadrada. |
| 04 | 50 | Unid. | Caixa organizadora com capacidade mínima de 30 litros - em plástico polipropileno com tampa e trava, retangular ou quadrada. |
| 05 | 50 | Unid. | Caixa organizadora com capacidade mínima de 50 litros - em plástico polipropileno com tampa e trava, retangular ou quadrada. |
| 06 | 50 | Unid. | Caixa organizadora com capacidade mínima de 70 litros - em plástico polipropileno com tampa e trava, retangular ou quadrada. |
| 07 | 30 | Unid. | Caixa térmica com capacidade mínima de 48 litros - isolamento térmico em espuma de poliuretano, com alça que ajuda no transporte e com válvula de deságue. |
| 08 | 40 | Unid. | Garrafa térmica para café - ampola de vidro e corpo de plástico, tampa de pressão, capacidade mínima de 1,8 litros. |
| 09 | 40 | Unid. | Garrafa térmica para café 1 litro - ampola de vidro e corpo de plástico, tampa de pressão, capacidade mínima de 01 litro. |
| 10 | 40 | Unid. | Garrafa térmica para café 500 ml - ampola de vidro e corpo de plástico, capacidade mínima de 500 ml |



16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

| | | | |
|----|-----|-------|--|
| 11 | 35 | Unid. | Avental emborrachado impermeável - longo, ideal para cozinha. |
| 12 | 500 | Unid. | Pano para prato - em algodão, alta absorção, medindo 70 x 45 cm, cores ou estampas diversas. Solicitar amostra. |
| 13 | 30 | Unid. | Garrafa de plástico 2 litros - com tampa, resistente, ideal para armazenar água, capacidade mínima de 2 litro. Solicitar amostra. |
| 14 | 500 | Unid. | Garrafa plástica com tampa tipo squeeze- tipo escolar, capacidade mínima de 500ml |
| 15 | 100 | Unid. | Bandeja retangular - em plástico polipropileno, medindo aproximadamente 48 x 32 cm |
| 16 | 750 | Unid. | Colher de sopa- em aço inox, cabo em polipropileno. Marca de referência: Tramontina. Solicitar amostra. |
| 17 | 100 | Unid. | Colher para café - em aço inox. Marca de referência: Tramontina. Solicitar amostra. |
| 18 | 100 | Unid. | Colher para sobremesa - em aço inox. Marca de referência: Tramontina. Solicitar amostra. |
| 19 | 120 | Unid. | Xícara para café com pires - em vidro transparente, com capacidade mínima de 80ml. |
| 20 | 20 | Unid. | Chaleira com tampa 2 litros - em alumínio de boa qualidade, com capacidade mínima de 2 litros. |
| 21 | 20 | Unid. | Chaleira com tampa 5 litros - em alumínio de boa qualidade, com capacidade mínima de 5 litros. |
| 22 | 20 | Unid. | Caldeirão reto de alumínio 10 litros - com tampa, com capacidade mínima de 10 litros |
| 23 | 20 | Unid. | Caldeirão reto de alumínio 30 litros - com tampa, com capacidade mínima de 30 litros. |
| 24 | 20 | Unid. | Caldeirão reto de alumínio 45 litros - com tampa, com capacidade mínima de 45 litros |
| 25 | 10 | Unid. | Caldeirão 90 litros - em alumínio com tampa, capacidade mínima de 90 litros. |
| 26 | 500 | Unid. | Caneca de plástico - com asa, capacidade mínima de 250 ml, cor a escolher. Rótulo ou etiqueta |



17
4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

| | | | |
|----|-----|-------|--|
| | | | autoadesiva contendo as informações do produto e do fabricante. |
| 27 | 50 | Unid. | Concha em Aço - ideal para servir refeições, em aço inox, cabo inteiriço, sem solda ou rebite, cabo medindo no mínimo 30cm. Solicitar amostra. |
| 28 | 15 | Unid. | Cuscuzeira em alumínio 5 litros - com alça e tampa, capacidade mínima de 5 litros. |
| 29 | 15 | Unid. | Cuscuzeira em alumínio 20 litros - com alça e tampa, capacidade mínima de 20 litros. |
| 30 | 40 | Unid. | Conjunto para armazenar mantimentos - em plástico resistente, com tampa, conjunto com no mínimo 4 peças, com tamanhos diferentes, adequado para armazenar mantimentos. Solicitar amostra. |
| 31 | 30 | Unid. | Escorredor para louças - material plástico, com capacidade mínima de 20 pratos. |
| 32 | 60 | Unid. | Escorredor de Arroz - fabricado em material plástico resistente. Solicitar amostra. |
| 33 | 50 | Unid. | Escorredor de macarrão - em plástico resistente, com medidas mínimas de 24 cm. Solicitar amostra. |
| 34 | 20 | Unid. | Escorredor de macarrão em alumínio 11 L - fabricado em alumínio resistente, com no mínimo 11 litros. |
| 35 | 40 | Unid. | Escumadeira em inox - material resistente para não dobrar com facilidade, cabo medindo no mínimo 30cm de comprimento. Cabo inteiriço, sem solda ou rebite. Solicitar amostra. |
| 36 | 30 | Unid. | Esprededor para alho em inox - tipo manual. Solicitar amostra. |
| 37 | 100 | Unid. | Copo de vidro com capacidade de 300 ml - transparente, liso, com rótulo ou etiqueta autoadesiva contendo as informações do produto e do fabricante. |
| 38 | 100 | Unid. | Copo de vidro com capacidade de 200 ml - transparente, liso, com rótulo ou etiqueta autoadesiva contendo as informações do produto e do fabricante. |



18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

| | | | |
|----|-----|-------|--|
| 39 | 20 | Unid. | Forma para bolo redonda em alumínio - fundo fixo ou removível, tamanho aprox. 30 x 6 cm. |
| 40 | 25 | Unid. | Forma de bolo formato retangular - fabricado em alumínio, tamanho nº 5 |
| 41 | 20 | Unid. | Frigideira Grande 36 cm - toda em alumínio, com cabo em baquelite ou madeira. Com diâmetro 36cm e profundidade de 8cm. |
| 42 | 20 | Unid. | Frigideira Grande 40 cm - toda em alumínio, com cabo em baquelite ou madeira. Com diâmetro 40 cm e no mínimo profundidade de 8 cm. |
| 43 | 30 | Unid. | Jarra plástica capacidade de 4 Litros - para manipulação de alimentos, com tampa e alça lateral, livre de BPA/BPDE. Solicitar amostra. |
| 44 | 30 | Unid. | Jarra plástica capacidade de 2 Litros - para manipulação de alimentos, com tampa e alça lateral, livre de BPA/BPDE. Solicitar amostra. |
| 45 | 30 | Unid. | Panela caçarola capacidade mínima de 15 litros - em alumínio com cabo e tampa resistente que facilita o seu manuseio. |
| 46 | 30 | Unid. | Panela caçarola capacidade mínima de 40 litros - em alumínio com cabo e tampa resistente que facilita o seu manuseio. |
| 47 | 30 | Unid. | Panela caçarola capacidade mínima de 73 litros - em alumínio com cabo e tampa resistente que facilita o seu manuseio. |
| 48 | 20 | Unid. | Panela de Pressão capacidade 10 litros - em alumínio polido, com válvula e trava de segurança com pegadores de material atérmico e resistente, e borracha de vedação. |
| 49 | 40 | Unid. | Peneira com fundo de nylon com diâmetro de 20cm - cabo de material plástico. Solicitar amostra. |
| 50 | 40 | Unid. | Peneira com fundo em nylon com diâmetro de 30 cm - cabo de material plástico. Solicitar amostra. |
| 51 | 500 | Unid. | Prato fundo plástico, para servir refeição - Material Polipropileno, resistência a temperatura liso nas partes interna e externa (sem frisos) com aba e empilhável, com |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

19
4

| | | | |
|----|-----|-------|--|
| | | | aproximadamente 600ml de capacidade. Solicitar amostra. |
| 52 | 30 | Unid. | Saleiro com tampa - com capacidade para 500 g de sal, em plástico. Solicitar amostra. |
| 53 | 50 | Unid. | Tabua para corte - para carnes e verduras, em polipropileno ou polietileno, dimensões 50 cm x 30 cm x 1cm. |
| 54 | 100 | Unid. | Balde plástico com tampa 20 L - com alça de plástico, ideal para alimentos, resistente a impacto, fechamento hermético, cor branco. |

Carla Dantas

Carla Dantas Lima e Silva
Secretária Municipal Planejamento
e Gestão Pública